



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 003/2015

“Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo.”

EDUARDO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder um abono de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Lutécia, que será pago em parcela única até o dia 20 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

Artigo 2º - O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título, nem incidirá sobre os mesmos descontos de qualquer natureza.

Artigo 3º - O valor do abono será proporcional ao período trabalhado no ano corrente na base de 1/12 por mês trabalhado, a fração igual ou superior a 15 dias de trabalho será contada como mês integral.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 01 de dezembro de 2015.



Eduardo Girotto
EDUARDO GIROTTO
Presidente



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Apresentamos para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei, que visa conceder um abono de Natal no valor de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), aos servidores desta Câmara Municipal, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2015.

Esta Câmara Municipal tem em seu quadro apenas cinco funcionários, portanto, o investimento total será de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

Acreditamos que nossos funcionários são merecedores ao referido benefício, tendo em vista o zelo, o desdobramento para a economia na manutenção desta casa e a responsabilidade com que lidam com a coisa pública, em face do atendimento impar dispensado por todos usuários deste órgão público, bem como pelo extraordinário assessoramento à esta Mesa Diretora e demais vereadores.

Assim, temos a dizer que não se trata de um benefício, mas um investimento na qualidade de vida de nossos servidores. Diante do exposto, contamos com a aprovação unânime dos ilustres Edis a esta proposição.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 01 de dezembro de 2015.

EDUARDO GIROTTO

Presidente